



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 071/2009

Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º - Os Anexos Programas - **Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 23/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção da Casa da Criança

Funcional Programática	Exercício 2009
08.243.1601.33.90.3.1.718	29.400,00

Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção do Conselho Tutelar

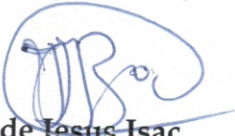
Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.1601.44.90.3.1.718	600,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no exercício de 2009 em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2009, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

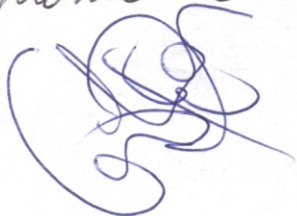
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

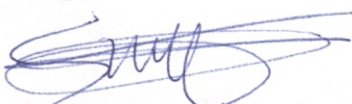
Apresentado na reunião Extraordinária em
22/07/2009, a qual foi colocada em votação região de urgência
e obtém o seguinte resultado os vereadores Marcos Paulo
de Souza e José Carlos Rodosti foram desfavoráveis e os
demais vereadores foram favoráveis; Em seguida
colocou em 1.ª votação e obtém o seguinte resultado
os vereadores Marcos Paulo de Souza e José Carlos
Rodosti foram desfavoráveis e os demais vereadores foram
favoráveis.

Apresentado na reunião Ordinária em 28/07/09, a
qual foi colocada em 2.ª votação e foi
aprovada por unanimidade e dispensada
de 3.ª votação a pedido do vereador
Antonio Cláudio Mendes.



~~Arceio~~
Arceio

~~Cláudio~~



~~Amendo~~

~~Arceio~~

